

Autorização a doação de terreno.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno, adquirido pela Lei municipal n° 2 179/68 de 13 de agosto de 1968 e conforme escritura, lavrada em 18 de junho de 1969, sob n° 36597, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com 32m com terreno de Nerio Pasquatto; ao SUL com 37,10m, com a avenida Pátria; a LESTE, com, 51m, com a rua Alexandre da Motta e a OESTE, com terrenos da família Laabs, com área total de 1522.35m² ao Instituto Nacional de Previdência Social INPS para a construção de sua Agencia Previdenciária, nesta cidade.

Art. 2° - Se o imóvel, objeto da presente doação, não for utilizado para o fim a que se destina, dentro do prazo máximo de 3 anos, a contar da data da presente Lei, ficara esta ato sem efeito, revertendo o mesmo para o patrimônio do município.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 14 DE JULHO DE 1969.

a) LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a) HÉLIO DA ROCHA
Secretario